

Art. 1º O Subcomitê Nacional de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (SNGov), instituído pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 38/2023, será integrado pelos seguintes servidores:

I – ANTONIO FRANCISCO MORAIS ROLLA, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que o coordenará;

II – ANA LETÍCIA MOURA VILELA, Analista Judiciária do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que atuará como Vice-Coordenadora;

III – ALANA BUENO OTSUKA, Analista Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

IV – ALBERTO DANIEL MÜLLER, Técnico Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

V – DAIRON CASTRO IRIGOITE, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região;

VI – DANIEL ADRIANO PINTO DA SILVA, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;

VII – EDUARDO PEREIRA BORGES, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

VIII – FERNANDO MOREIRA DE SOUSA, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

IX – HAMILTON NATSUO HAYASHIDA JUNIOR, Técnico Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

X – LEONARDO FERRAZ FELICIANO, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;

XI – LUCIANO MARCHEZI ROSARIO, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região;

XII – MAICKEL ROBERTO NEITZKE, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região; e

XIII – WELINGTON SAMUEL DA SILVA MONTEIRO, Técnico Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 41, DE 9 AGOSTO DE 2023.

Designa os integrantes do Subcomitê Nacional de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (SNIInfra).

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO** e do **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando o disposto na Resolução CSJT n.º 185, de 24 de março de 2017, que dispõe sobre a padronização de uso, governança, infraestrutura e gestão do Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho;

considerando o disposto na Resolução CNJ n.º 370, de 28 de janeiro de 2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (Entic-JUD);

considerando o disposto na Resolução CSJT n.º 292, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (PGTIC);

considerando a necessidade de composição do Subcomitê Nacional de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, instituído por meio do Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 40/2023; e

considerando o teor do Processo Administrativo SEI n.º 6002416/2023-00,

RESOLVE:

Art. 1º O Subcomitê Nacional de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (SNIInfra), instituído pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 40/2023, será integrado pelos seguintes servidores:

I – ANTONIO FRANCISCO MORAIS ROLLA, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que o coordenará;

II – LEONARDO LOBO PULCINELI, Analista Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho, que atuará como Vice-Coordenador;

III – ALAYR MAUES SOBRINHO, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;

IV – ALESSANDER MONTEIRO SILVA, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região;

- V – ANDRÉ LUÍS PEREIRA MUNIZ**, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;
- VI – BRUNO TOBIAS STELLA**, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;
- VII – CARLOS ANTÔNIO FERREIRA**, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;
- VIII – EWERTON LEANDRO DA COSTA ARAÚJO**, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;
- IX – LEANDRO CÂNDIDO OLIVEIRA**, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;
- X – LEANDRO VIEIRA RODRIGUES**, Analista Judiciário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- XI – UANDERSON SIGLER GOMES**, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região; e
- XII - RONÂNIO CINTRA DA SILVA**, Técnico Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Art. 2º Revoga-se o Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG.SETIC n.º 29, de 28 de julho de 2021.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente

Ato da Presidência CSJT

ATO CSJT.GP.SG.SETIC N.º 78, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova o Plano de Transformação Digital da Justiça do Trabalho.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando que compete ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema, cujas decisões terão efeito vinculante (CF, art. 111-A, § 2º, II);

considerando os macrodesafios da Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o período 2021-2026, em especial os que tratam do "Fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a Sociedade" e do "Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados" (Resolução CNJ n.º 325/2020);

considerando a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário – Entic-JUD, estabelecida na Resolução CNJ n.º 370, de 28 de janeiro de 2021, em especial o objetivo estratégico de "Promover a Transformação Digital", sob a perspectiva "Sociedade";

considerando o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho – PE-JT para o período de 2021 a 2026, aprovado por meio do Ato CSJT.GP.SG n.º 34, de 12 de março de 2021; e

considerando o teor do Processo Administrativo CSJT n.º 6005419/2023-00,

RESOLVE:

Art. 1º É aprovado o Plano de Transformação Digital da Justiça do Trabalho (PTD-JT), na forma do Anexo deste Ato.

Parágrafo único. Os Tribunais Regionais do Trabalho colaborarão com a execução do Plano, conforme diretrizes apontadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do CSJT.

Art. 2º Fica facultada aos Tribunais Regionais do Trabalho a elaboração de Plano de Transformação Digital local, que deverá estar alinhado com o PTD-JT, com o PE-JT e com o Plano Estratégico Institucional do próprio órgão.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente

Anexos

Anexo 1: [PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO](#)

ATO CSJT.GP.SEJUR N.º 85, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia membro do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de sua atribuição prevista no inciso III do artigo 9º do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

considerando o término do mandato da Conselheira Maria Cesarineide de Souza Lima como representante da Região Norte, em 24 de junho de